



-Exercer a supervisão técnica;
-Assinar, juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro e/ou Presidente, balanços, balancetes e outros documentos legais;
-Visar mapas, resumos e outros documentos elaborados para serem apresentados ou fornecidos pelo Setor Contábil;
-Comunicar ao Diretor Administrativo-Financeiro, com a devida antecedência sobre a posição das dotações orçamentárias;
-Fornecer elementos, quando solicitados, para a redação final da proposta orçamentária ou para a cobertura de créditos adicionais;
-Manter controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo os extratos de contas correntes, bem como propondo as providências que se fizerem necessárias;
-Promover a anulação do empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao setor interessado;
-Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos dos processos respectivos;
-Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelos superiores.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: período de 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:
Instrução: Superior completo em Ciências Contábeis.
Habilitação Profissional: registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

LEI Nº 6.246/2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.002.213,90 (um milhão, dois mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), no âmbito do Programa Saneamento Para Todos/Avançar Cidades – Saneamento, nos termos da Instrução Normativa MCIDADES nº 29, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, e Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinados à elaboração de projeto executivo para ampliação da ETA JACAREÍ – ETA 3, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada, em garantia à operação de crédito de que trata esta lei, a efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito Municipal em Exercício

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

LEI Nº 6.247/2018

Altera a quantidade do cargo de Assessor na Lei nº 6.155, de 10 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido para 3 (três) o número de Assessores do Anexo I-A da Lei nº 6.155, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito Municipal em Exercício

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EDGARD TAKASHI SASAKI.

Decretos

DECRETO Nº 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Análise de Projetos- GAP.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.867, de 1º de junho de 2014, que dispõe sobre o uso, ocupação e urbanização do solo do Município de Jacareí e que cria, em seu art. 148, o Grupo de Análise de Projetos – GAP, com competência para efetivar a análise integrada dos projetos de urbanização apresentados à Administração Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 634, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/2018 – Secretaria de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Grupo de Análise de Projetos - GAP, os seguintes membros e seus suplentes:

I - representante da Secretaria de Planejamento:

Titular: Rosa Kasue Saito Sasaki, R.G. nº 11.037.655-9;

Suplente: Samuel Alves Lanzilote Gonçalves, R.G. nº 32.420.247-7,

II - representante da Secretaria de Infraestrutura Municipal:

Titular: Sérgio Nogueira, R.G. 6.904.794-7;

Suplente: Roberto Kyoji Tojo, R.G. nº 13.068.842-3,

III - representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Denise Cubas de Moraes Prado, R.G. nº 8.457.848-8;

Suplente: Daniel Torres da Fonseca Andrade, R.G. nº 18.044.558,

IV - representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Moacir Antonio Campanholo, R.G. 13.018.180-8;

Suplente: Priscyla Aparecida Freire Mattos, R.G. 43.571.448;

V - representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Walker Antonio Ferraz, R.G. nº 13.068.511-2;

Suplente: Flávia Charles da Silva de Almeida, R.G. 6.410.797-6 SSPPR;

VI - representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Mylena Pereira Felisbino de Andrade – R.G. 10.475.249 MG;

Suplente: Felipe Gabriel da Aldea – R.G. 46.747.064-9,

VII - representante Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

Titular: Evandro Faria Lins, R.G. nº 46.629.025-1;

Suplente: Rodrigo Moreira Curci, R.G. nº 40.289.954-4

VIII - representante da Fundação Pró-Lar de Jacareí:

Titular: Wellington Cesar Garcia, R.G. nº 47.375.622-5;

Suplente: Maria Cristina Mazzocca Dourado, R.G. 18.228.358.6,

IX - representante da Procuradoria Geral do Município de Jacareí:

Titular: Rogério de Souza Neves Diniz, R.G. nº 44.381.263-9;

Suplente: Ana Paula Hinojosa Santoro, R.G. 33.112.255-8.

Parágrafo único. Havendo vacância na composição do GAP, o secretário ou presidente do respectivo órgão ou entidade municipal terá 15 (quinze) dias para indicar novo membro.

Art. 2º O coordenador do GAP será a Secretária de Planejamento, Rosa Kasue Saito Sasaki.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2018.

EDGARD TAKASHI SASAKI

Prefeito em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 648, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 642, de 6 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal sobre Drogas de Jacareí – COMAD”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2018 – Secretaria de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o inciso XV, do art. 1º do Decreto nº 642/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Secretarias, Autarquias e Fundações

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete: Claude Mary Moura

Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro.

Telefone: 3955-9111

E-mail: gabinete@jacarei.sp.gov.br

Governo

Secretário: Celso Florêncio de Souza

Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar, Centro.

Telefone: 3955-9033

E-mail: governo@jacarei.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Secretário: Carlos Amagai

Praça dos Três Poderes, 8, Centro.

Telefone: 3955-1934

E-mail: desenvolvimento@jacarei.sp.gov.br

Saúde

Secretária: Rosana Gravena

Av. Major Acácio Ferreira, 854, Jardim Paraiba.

Telefone: 3955-9600

E-mail: saude@jacarei.sp.gov.br

Educação

Secretária: Maria Thereza Ferreira Cyrino

Rua Lamartine Delamare, 69, Centro.

Telefone: 3955-9200

E-mail: educacao@jacarei.sp.gov.br

Finanças

Secretário: Cláudio Toso

Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro.

Telefone: 3955-9116

E-mail: finanças@jacarei.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Procuradora geral: Moyra Fernandes

Praça dos Três Poderes, 8, Centro.

Telefone: 3955-9014

E-mail: juridico@jacarei.sp.gov.br

Planejamento

Secretária: Rosa Kasue Saito Sasaki

Rua Lamartine Delamare, 153, Centro.

Telefone: 3955-1900

E-mail: planejamento@jacarei.sp.gov.br

Assistência Social

Secretária: Patrícia Juliani

Praça dos Três Poderes, 8, Centro.

Telefone: 3954-2550

E-mail: assistencia@jacarei.sp.gov.br

Infraestrutura

Secretário: Antônio Roberto Martins

Rodovia Presidente Dutra, Km 158,5, Parque Meia Lua.

Telefone: 3954-0460

E-mail: infra.estrutura@jacarei.sp.gov.br

Administração e RH

Secretário: Carlos Felipe Sepinho

Praça dos Três Poderes, 73, 1º andar, Centro.

Telefone: 3955-9115

E-mail: administracao@jacarei.sp.gov.br

Meio Ambiente

Secretária: Rossana Vasques

Av. Eng. Davi Monteiro Lino, 489, Centro

Telefone: 3955-9800

E-mail: meio.ambiente@jacarei.sp.gov.br

Segurança e Defesa do Cidadão

Secretário: Paulo Henrique Domingues

Av. Siqueira Campos, 1.338, Centro.

Telefone: 3954-4450

E-mail: seguranca@jacarei.sp.gov.br

Esportes e Recreação

Secretário: Marcelo Alexandre Bustamante Fortes

Praça dos Três Poderes, 8, Centro.

Telefone: 3954-2760 / 3954-2761

E-mail: esportes@jacarei.sp.gov.br

Mobilidade Urbana

Secretário: Edinho Guedes

Avenida Malek Assad, 515, Prolongamento do Jd. Santa Maria

Telefone: 3954-2780

E-mail: mobilidade@jacarei.sp.gov.br

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Presidente: Nelson Gonçalves Prianti Junior

Rua Antônio Afonso, 460, Centro

Telefone: 0800 725 0330

E-mail: comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

IPMJ - Instituto de Previdência do Município de Jacareí

Presidente: Juarez Braga

Rua Antônio Afonso, 513, Centro

Telefone: 3954-3060

E-mail: contato@ipmj.com.br

Fundação Cultural de Jacareí

Presidente: Bruno de Moraes Castro

Avenida José Cristóvão Arouca, 40, Centro

Telefone: (12) 3953-3452 / 3951-9497 – Fax (12) 3962-1510

E-mail: contato@fundacaocultural.com.br

Fundação Pró-Lar de Jacareí

Presidente: Rosa de Fátima Rangel França

Avenida Rua José Bonifácio, 37, Centro

Telefone: (12) 3951-6402

E-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br

SRJ - Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí

Diretor Presidente: Nelson Aparecido Junior

Rua Armando Sales de Oliveira, 35, Centro

Telefones: (12) 3351-8260 ou 3351-8250

E-mail: contato@srj.com.br



Prefeitura de JACAREÍ

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Carolina Xavier Ananias Grecco - MTB: 36.050 | **Diagramação:** Dannyel Romero Prado Leite

Impressão: TBN Gráfica e Editora Eireli | **Tiragem:** 800 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.